



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.355/GP/2018
DE 29 OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.14.36, e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0007.2159 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14.36, - Convênio nº 864198/2018, no valor de R\$ 300.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, conforme memória de cálculo, anexa e anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), tendo como objeto aquisição de um caminhão pipa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0002.1005 – Contrapartida de Convênios Diversos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
01.14.36	0,00	0,00	R\$ 300.000,00

Fonte: CONVÊNIO Nº 864198/2018 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Certifico que João Jui
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom)
no dia 30/10/18 pág 74 nº 2324
Em 30/10/18 Jarú/RO
Certificado por: Estúdio